

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.796, DE 27 DE ABRIL DE 2006

*Autoriza pagamento de despesa,
abertura de crédito adicional especial e dá
outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas decorrentes do Decreto nº 4.145, de 28 de dezembro de 1995, que declarou de utilidade pública, para efeitos de desapropriação, uma área de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) de terreno urbano de propriedade da Fundação Educacional de Ituiutaba.

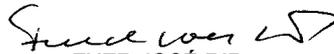
Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 57.147,00 (cinquenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais).

Art. 3º Para acorrer ao crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotação do Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de abril de 2006.



FUED JOSÉ DIB

- Prefeito de Ituiutaba -